



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1630/2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO KERBFEST 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIONI, Prefeito Municipal de PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a custear despesas com as Festividades do Baile com Escolha da Rainha, Princesas e Rainha Mirim do KERB-FEST/2007 a realizar-se no mês de abril e a Programação das Festividades do KERB/2007 – Festa Tradicional do Município de Peritiba/SC a realizar-se no mês maio, no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata o presente Projeto de Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de folders, divulgação (Rádio AM/FM e jornais), contratação de grupos artísticos culturais, premiações da rainha e princesas e outros. Sendo a premiação da Escolha da Rainha e Princesas do KERB/2007 da seguinte forma:

- I- Rainha Adulto – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II- 1.ª Princesa – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III- 2.ª Princesa R\$ 250,00; (duzentos e cinquenta reais); e
- IV- Rainha Mirim R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º. Os recursos necessários estão contemplados no orçamentos do Município para o exercício de 2007, com a seguinte classificação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E TURISMO
- 07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 13.392.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura
- 3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA/SC., 17 de abril de 2007.


JOARES ALBERTO PELLICIONI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças